



Código de Ética e Conduta

Quatá



A group of diverse people are gathered around a table in a meeting. One person is in a wheelchair. They are looking at documents and tablets. The background is a bright, modern office space with a potted plant.

*Nosso compromisso
com você é de transparência,
integridade e respeito.*



Sumário

1	Palavra da Presidência	05
2	Introdução	06
3	Abrangência	07
4	Documentos de Referência.....	07
5	Termos, Definições e Abreviaturas.....	08
6	Nossa Cultura	10
7	Nosso Ambiente	12
8	Respeito à Legislação	13
9	Respeito aos Direitos Humanos.....	14
10	Diversidade e Inclusão	14
11	Sustentabilidade e Cuidado com o Meio Ambiente	15
12	Respeito e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual	15
13	Conflito de Interesses	17
13.1	Atividades Paralelas	17
13.2	Brindes, Presentes e Hospitalidades.....	18
13.3	Doações e Patrocínios	20
13.4	Indicações	21
13.5	Relacionamento Afetivo, Amoroso ou Familiar	22
13.6	Pessoas Expostas Politicamente (PEP).....	22
13.7	Comunicação e Engajamento.....	23
14	Relação com Partidos Políticos, Sindicatos e Organizações Religiosas ..	24
15	Práticas Anticorrupção.....	24
16	Lavagem de Dinheiro e Fraudes	27
17	Saúde e Segurança Ocupacional	27
18	Privacidade de Dados	28
19	Respeito à Concorrência	29
20	Canal de Ética.....	30
21	Termo de Ciência e Compromisso.....	32



Quatá

1. Palavra do Presidente

Este é o nosso **Código de Ética e Conduta**, um guia que contém as diretrizes de conduta esperadas dos nossos colaboradores, sócios, fornecedores e parceiros, **promovendo um ambiente de negócios e de trabalho aderente aos nossos valores e propósito.**

Acreditamos que ser ético é mais do que cumprir a lei ou as regulamentações aplicáveis ao nosso negócio. **Ser ético é agir com respeito às pessoas, valorizando as diferenças e construindo relações baseadas no compromisso com a transparência e o aprendizado contínuo.**

Um novo capítulo na história da marca está sendo escrito. Com novas embalagens e mensagem aos nossos consumidores, levaremos os nossos produtos às mesas das famílias que servimos com maior presen-

ça. No entanto, algo não mudará: **a qualidade do que produzimos e o jeito Quatá de fazer negócios.**

Aos nossos colaboradores: **vocês refletem a Quatá!** Conheçam em detalhes o Código de Ética e Conduta e exerçam os nossos valores em suas atividades e rotina.

Aos nossos parceiros e fornecedores: o cumprimento das diretrizes indicadas neste Código é essencial para o fortalecimento de nossa relação de **maneira segura, íntegra e próspera.**

A hora de fazer o certo é agora!

Luis Gennari

2. Introdução

A Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos LTDA (Nova Mix), buscando fortalecer o seu compromisso com a ética, o cuidado e o bem-estar de seus administradores, colaboradores e terceiros, cria este Código de Ética e Conduta.



Mas o que é ética?

A ética dedica-se a refletir sobre as ações morais, determinando o que é certo ou errado, o que deve ser mantido como um processo moral legítimo e o que deve ser retirado desse processo, para a melhor convivência entre as pessoas de uma determinada sociedade.

Já o Código de Ética e Conduta tem como **propósito guiar todas as pessoas que atuam para a companhia, direta ou indiretamente, servindo como um suporte para que todos ajam de maneira consistente com os valores da empresa, evitando riscos e comportamentos indesejados.**

Para tanto, a empresa firma o seu compromisso em disponibilizar este documento a todos, além de constantemente reforçar nos meios possíveis e adequados o conteúdo aqui presente.

A responsabilidade de aplicação das regras deste Código é de todos e desta forma, não serão admitidas violações a ele, sendo que o desrespeito e não cumprimento às regras e princípios aqui acordados, permitem a aplicação de medidas disciplinares para colaboradores, as quais poderão incluir, sem limitar-se, a advertência (verbal ou escrita), suspensão e/ou desligamento, a serem adotadas conforme a legislação vigente e a gravidade da infração, além da possibilidade de rescisão contratual para terceiros.

3. Abrangência

Este Código é aplicado a todos os administradores e colaboradores da Nova Mix, sem exceção hierárquica e aos terceiros. Para fins desse normativo, aplicam-se as seguintes definições:

- **Administradores:** membros do Conselho de Administração, CEO (ou Presidente) e membros da Diretoria;
- **Colaboradores:** todos aqueles que possuem cargo, função, posição ou relação empregatícia, comercial, profissional, contratual em regime CLT ou de confiança com a Nova Mix, assim como jovens aprendizes, estagiários e trainees;
- **Terceiros:** são os parceiros comerciais da Nova Mix, podendo ser fornecedores e prestadores de bens e serviços, representantes, agentes intermediários, procuradores, consultores técnicos, despachantes, profissionais como pessoas jurídicas, distribuidores e/ou quaisquer outros terceiros que atuem em nome, benefício e/ou interesse da Nova Mix.

4. Documentos de Referência

- **MZ-RH-OD-015** Competências Quatá
- **Declaração da Organização Internacional do Trabalho**
- **Declaração Universal de Direitos Humanos**
- **Lei 12.846/2013** Lei Anticorrupção
- **Lei 12.813/2013** Lei de Conflito de Interesses
- **MZ-PRE-PI-001** Política da Qualidade e Segurança dos Alimentos
- **MZ-ADM-PI-004** Política de Responsabilidade Social
- **MZ-SU-POP-004** Procedimento de Compras
- **MZ-QC-POP-026** Procedimento para Homologação de Fornecedores

- **MZ-SU-POP-002** Procedimento para Homologação de Fornecedores Terceirizados
- **MZ-ADM-PI-003** Política de Saúde e Segurança do Trabalho
- **MZ-PRE-PI-004** Política de Gestão de Riscos
- **MZ-TI-POP-002** Procedimento de Gestão da Segurança da Informação
- **MZ-ADM-PI-005** Política de Segurança da Informação
- **MZ-RH-POP-002** Procedimento de Gestão de Comunicação Interna e Externa

5. Termos, Definições e Abreviaturas

- **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho;
- **Código:** Código de Ética e Conduta;
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual;
- **PEP:** Pessoas Expostas Politicamente;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **RH:** Recursos Humanos.





*“Buscamos fortalecer o
nosso compromisso
com a ética, o cuidado
e o bem-estar de
nossos
administradores,
colaboradores e
terceiros.”*



6. Nossa Cultura

A Nova Mix reforça constantemente a orientação de que seus colaboradores e terceiros **façam o certo, mesmo que ninguém esteja vendo**. Esse lema deve guiar as relações internas e externas de todos, sendo considerado uma premissa para questões de responsabilidade patrimonial, reputacional e regulatória, para a confecção dos normativos e procedimentos da organização e até mesmo para a obtenção dos resultados da companhia.

A empresa possui uma trajetória de sucesso graças à combinação de diferentes ingredientes, com destaque para a obsessão por qualidade, tomada de decisões estratégicas, empenho de cada colaborador, histórias de vida e de dedicação ao trabalho e, principalmente, os valores impressos na empresa, servindo de inspiração para todos.

Toda essa trajetória é o pilar para a construção da nossa cultura, estabelecida através da nossa **missão, visão e valores corporativos**.

O Código é um guia fundamental responsável por orientar o nosso comportamento no dia a dia, com base em nossos valores. São eles:



Missão

Existimos para promover o bem-estar das famílias que servimos por meio da oferta de alimentos saudáveis, nutritivos e saborosos



Visão

Ser reconhecida pela presença no dia a dia das pessoas, criando relações de proximidade e confiança, com atuação sustentável



Valores

Temos 6 valores que orientam a nossa atuação, sendo eles:

- ★ **ÉTICA:** Atendemos às regras e normas da empresa e legislações vigentes, agindo dentro dos padrões esperados de forma íntegra, transparente e honesta. Compartilhamos de forma franca, espontânea e completa as informações relevantes aos acionistas, clientes, colaboradores, parceiros e sociedade;
- ★ **RESPEITO:** Respeitamos as pessoas e valorizamos suas diferenças, buscamos construir relações com empatia, entendendo que todos contribuem para nossa evolução;
- ★ **CREDIBILIDADE:** Construímos relações baseadas no compromisso com a qualidade de informações, serviços e produtos, criando confiança em toda cadeia do negócio. Estamos aqui para o longo prazo: nossas ações têm consequências no presente e futuro. Levamos isso em conta a cada passo, contribuindo para a
- nossa continuidade e também a de todos com quem nos relacionamos;
- ★ **TRABALHO EM EQUIPE:** Estimulamos e valorizamos a união e colaboração entre as pessoas, colocando os interesses coletivos acima dos individuais;
- ★ **SENSO DE DONO:** Agimos com profissionalismo, simplicidade, comprometimento e resiliência, assumindo riscos com responsabilidade na tomada de decisão, garantindo o resultado para a empresa;
- ★ **APRENDIZADO CONTÍNUO:** Entendemos que a busca por conhecimento é essencial para que estejamos em constante evolução, assim, estamos abertos para o novo, procurando aprendizado em fontes diversas que nos estimulem a ser sempre atuais e relevantes.

7. Nosso Ambiente

A Nova Mix espera que você adote posturas positivas e colaborativas, com ética, respeito e cordialidade, pois você, junto aos demais, é responsável pela composição de um ambiente agradável que permita o bem-estar e a segurança de todos. Abaixo citamos exemplos de condutas e atitudes esperadas, fundamentais para o sucesso do nosso ambiente ético:

- Seja sempre gentil e verdadeiro em suas comunicações e relações;
- Realize o seu trabalho com ética, lealdade, justiça e honestidade;
- Desempenhe as suas atividades com excelência, zelo, atenção e comprometimento;
- Busque sempre deixar o seu ambiente de trabalho organizado e limpo;
- Use corretamente os equipamentos de segurança individual (EPI) especificados para sua atividade, garantindo assim a proteção de sua saúde física;
- Jamais trabalhe sob a influência de drogas, tais como álcool, intoxicantes ou qualquer outra substância que possa prejudicar o desempenho ou que possa gerar um ambiente de trabalho inseguro;
 - Cumpra as normas, comunicados, procedimentos, políticas e instruções da empresa;
 - Faça o uso correto dos recursos de trabalho disponibilizados pela empresa. Eles deverão ser utilizados exclusivamente para fins de trabalho, podendo ser monitorados a qualquer momento, sem prévia comunicação ou consentimento, dentro dos parâmetros legais;
 - Participe dos treinamentos e palestras que são promovidos pela empresa, pois esta é uma oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Defendemos uma política de “portas abertas”, ou seja,



Quatá

apoiamos e promovemos o direito à transparência e à liberdade entre o colaborador e a sua gestão direta, de modo que, em caso de dúvidas ou tendo conhecimento sobre situações que possam interferir no seu trabalho ou no trabalho dos demais, o colaborador seja ouvido, sentindo-se confortável para comunicar o seu gestor direto, a área de Compliance ou acessar nosso canal de ética. Queremos te ouvir e contamos com a sua ajuda para a promoção de um ambiente cada vez melhor.

8. Respeito a Legislação

A Nova Mix cumpre com as legislações vigentes e aplicáveis, sejam elas ambiental, trabalhista, contábil, fiscal, sanitária e outras, e preza pela verdade e transparência nos negócios e em suas relações com clientes e fornecedores.



O fato de os nossos alimentos estarem na mesa de nossas famílias é a maior prova de que respeitamos os requisitos nacionais e internacionais de qualidade e segurança dos alimentos, e atualizamos constantemente os nossos procedimentos e políticas para garantir conformidade. Nossa **Política da Qualidade e Segurança dos Alimentos (MZ-PRE-PI-001)**, que possui como princípios: Foco no Cliente, Melhoria Contínua, Qualidade dos Processos, Valores e Competências, Requisitos Legais e Segurança dos Alimentos, está disponível em nosso site e fisicamente nos painéis de comunicação de nossas unidades.

Por isso, pedimos que se familiarizem com as políticas da empresa e com as normas legais aplicáveis a ela e, em caso de dúvidas, não deixe de conversar com o seu gestor, com a área de Compliance ou acessar nosso canal de ética.

9. Respeito aos Direitos Humanos

A Nova Mix compromete-se integralmente com os princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos e suas leis aplicáveis, e com os princípios relativos ao trabalho decente estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho, exigindo que os seus colaboradores e demais parceiros de negócios também estejam comprometidos com estes dispositivos e normativos. Repudiamos qualquer forma de trabalho infantil e condições de trabalho que possam ser equiparadas à escravidão ou em inconformidade com a lei, conforme a nossa **Política de Responsabilidade Social (MZ-ADM-PI-004)** dispõe.

10. Diversidade e Inclusão

Acreditamos nos valores da diversidade, inclusão, igualdade e na equidade de gênero e defendemos a não discriminação, valorizando assim uma força de trabalho diversificada e inclusiva, composta por membros da equipe com várias habilidades, experiências e perspectivas. Por isso, não aceitamos a prática de atos que estimulem distinção, exclusão ou preferência e que possam limitar a igualdade de oportunidade e tratamento, seja

baseado em raça, sexo, orientação sexual, religião, idade, nacionalidade, nível social, condição de saúde e opinião política de todos aqueles que mantêm relações com a empresa. Além disto, praticamos uma cultura de trabalho e trato digno, justo e equitativo entre todas as pessoas e níveis hierárquicos da companhia.



11. Sustentabilidade e Cuidado com o Meio Ambiente

Estamos dedicados a trabalhar com pessoas, fornecedores e/ou parceiros para construirmos operações cada vez mais sustentáveis, e gerirmos, responsavelmente, riscos e impactos das nossas operações sobre as comunidades, considerando os aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos. Além disso, estamos em constante busca pela eficiência em relação ao consumo de recursos naturais e nos esforçando para minimizar os impactos ambientais negativos. A Nova Mix certifica-se constantemente de que cumpre as leis e regulamentos ambientais, zelando sempre pela melhoria contínua. Convidamos você a conhecer nossa **Política de Responsabilidade Social (MZ-ADM-PI-004)**.

Qualquer dúvida, entre em contato com a área de Meio Ambiente Corporativo ou, caso tenha conhecimento de qualquer não conformidade ou descumprimento das diretrizes previstas em nossa Política de Responsabilidade Social ou na legislação aplicável, reporte através do nosso Canal de Ética.

12. Respeito e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual

Não toleramos práticas de assédio moral, sexual ou qualquer outro comportamento que possa ser considerado ofensivo, desrespeitoso, humilhante, ou que ameace à vida ou à integridade física e moral de nossos colaboradores, clientes, parceiros comerciais e outras partes interessadas.

Assédio moral é o ato de expor alguém a situações que causem vergonha e constrangimento de maneira repetida na vítima, causando a ela uma sensação de humilhação, impotência, reclusão e/ou medo perante seus colegas de trabalho, clientes ou terceiros, ou, ainda, perante a si mesmo.

Quatá



São considerados exemplos de assédio moral:

- Realizar ofensas verbais ou insinuações desdenhosas em relação à vítima;
- Perseguir a vítima ou induzi-la a erro em suas atividades;
- Divulgar rumores e boatos sobre a vítima;
- Tratar a vítima de forma humilhantes e/ou em desacordo com os demais;
- Recusar contato ou isolar a vítima do restante da equipe;
- Usar de posição hierárquica para induzir a vítima ao descumprimento das regras do negócio, a fim de garantir benefício próprio;
- Realizar comentários desrespeitosos em razão de gênero, etnia e quaisquer características físicas.

Assédio sexual significa abordar alguém na intenção de obter vantagens sexuais da pessoa, por meio da imposição da vontade.

São exemplos de assédio sexual:

- Insinuar, explícita ou implicitamente, desejos sexuais com relação à vítima, contra sua vontade;
- Olhar de maneira constrangedora a alguém;
- Ameaçar de represálias e/ou demissão em troca de favores sexuais;
- Pressionar alguém para participar de encontros fora do trabalho;
- Fazer elogios inapropriados e/ou maliciosos;
- Contato físico não desejado, entre outras.

A Nova Mix não tolera, em hipótese alguma, além do assédio moral e/ou sexual, qualquer tipo de abuso, de violência, existindo ou não subordinação. Exigimos que todos sejam tratados e pautem as suas relações com dignidade, respeito e cortesia profissional.

As condutas inapropriadas devem ser denunciadas através do Canal de Ética, e a empresa firma o seu compromisso em tratá-las com absoluta confidencialidade.



13. *Conflito de Interesses*

Conflito de interesses será qualquer situação em que interesses particulares ou alheios aos da organização possam influenciar de forma inadequada no juízo de valor ou no desempenho transparente dos colaboradores e terceiros em relação à companhia. A Nova Mix exige que todos lidem com transparência e imparcialidade ao realizarem escolhas, indicações ou sugestões que envolvam a empresa, buscando sempre o melhor para o negócio e para as suas necessidades.

Importante aliado neste assunto é o nosso **Procedimento de Compras (MZ-SU-POP-004)** que regulamenta e orienta as atividades da área de Suprimentos, garantindo o andamento adequado de todos os processos relacionados às aquisições de materiais diretos, indiretos, capex e serviços, de forma objetiva, íntegra e visando sempre o melhor custo-benefício para a companhia. Por isso, caso vivencie ou presencie alguma situação que possa configurar ou sugerir um conflito, solicitamos que comunique imediatamente a área de Compliance ou acesse nosso canal de ética.

13.1 *Atividades Paralelas*



A Nova Mix não permite que seus colaboradores exerçam atividades simultâneas (ou seja, ao mesmo tempo) em concorrentes, outro emprego ou função, de forma a competir ou prejudicar as atividades ou a imagem da empresa. Desta forma, não são permitidos exercícios que prejudiquem, direta ou indiretamente, ou entrem em conflito com a execução das atribuições na Nova Mix, no mesmo horário ou fora da jornada de trabalho.

E, ainda, de modo a evitarmos situações de favorecimento e/ou de conflito de interesses, fica vedado que colaboradores da Nova Mix exerçam outras atividades como prestadores de serviços ou fornecedores

para a Nova Mix, seja por meio de empresa em que seja sócio, investidor, administrador ou empregado ou de terceiros, incluindo compostas por partes relacionadas (empresas de familiares e amigos próximos, por exemplo). Assim, a única relação do colaborador em relação à Nova Mix deve ser aquela prevista em contrato de trabalho devidamente firmado.

13.2 Brindes, Presentes e Hospitalidades

Brindes são lembranças de valor geralmente baixo, que contêm identificação da empresa e de suas marcas e são distribuídas de forma impessoal como uma forma de divulgação e propaganda, em casos de eventos e datas comemorativas, como, por exemplo, canetas, agendas, calendários, blocos de anotação, garrafas térmicas, canecas, chaveiros, produtos e outros itens promocionais.

Por outro lado, **Presentes** são geralmente individualizados, bens de maior valor e utilidade, que podem ser vendidos e são entregues em relações comerciais, como, por exemplo, garrafas de bebidas alcoólicas, objetos de uso pessoal e eletrônicos.

Hospitalidades são serviços ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento, concedidos ou ofertados por agente/colaborador privado ou público no interesse institucional do órgão ou da entidade/empresa em que atua.

Para garantir que haja imparcialidade em qualquer situação, tal como eliminar uma possível expectativa de retribuição ou favorecimento, não incentivamos os nossos colaboradores ao recebimento, solicitação ou oferta de brindes, presentes e hospitalidades, sejam de fornecedores,

Quatá

clientes ou parceiros de negócio. Como sabemos que o oferecimento pode ser comum principalmente em datas comemorativas (Natal, Páscoa, entre outras) ou em contratos iniciais, determinamos as regras a seguir para orientarmos os nossos colaboradores e terceiros:

- Nossos colaboradores podem receber e oferecer, única e exclusivamente, brindes e presentes de um mesmo terceiro (incluindo grupos econômicos) no período de 12 (doze) meses, limitados à quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- É proibido aceitar ou solicitar itens que não se enquadrem na descrição de brindes acima. No caso de situações que impossibilitem a recusa, como por exemplo recebimento pelo Correio, o brinde ou presente deverá ser encaminhado às áreas de Compliance ou de RH (Recursos Humanos) que seguirão o procedimento interno de sorteio entre todos os profissionais da Nova Mix;
- Todos os brindes e/ou presentes ofertados ou recebidos deverão ser informados com antecedência pelo colaborador responsável ao seu gestor imediato. Nos casos de recebimento, havendo a impossibilidade de informar antecipadamente o gestor, o colaborador deverá formalizar a informação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento, para fins de registro e transparência;
- Nos casos de hospitalidades, as ofertas e recebimentos deverão ser previamente alinhados com o gestor imediato do colaborador e aprovados pelo diretor da área. Em caso de dúvidas, consultar a área de Compliance.



Quatá

É proibido solicitar ou oferecer: (1) dinheiro ou qualquer tipo de propina ou suborno, (2) favores incluindo a utilização de bens e recursos do negócio e/ou de terceiros e clientes, (3) brindes, presentes ou hospitalidades ou benefícios de ou para agentes ou funcionários públicos. Sobretudo, destacamos que, em qualquer situação, é proibido conceder ou aceitar brindes, presentes ou hospitalidades, independentemente de valor e propósito, que estejam condicionados ou tenham como intenção influenciar decisões de negócio, ou que possam ser percebidos como um ato de suborno.

13.3 Doações e Patrocínios

A Nova Mix defende um processo transparente, preferencialmente por meio de seleção pública de projetos sociais, ambientais e culturais vinculados à sua estratégia empresarial ao realizar doações e patrocínios, e estabelece que tais condutas devem ocorrer sempre buscando, exclusivamente, a transmissão dos princípios de responsabilidade social, ambiental e cultural da empresa e a disseminação da marca dentro dos padrões éticos e legais.

É vedada a realização de qualquer doação ou patrocínio pela Nova Mix ou por seus colaboradores e terceiros em nome da Nova Mix, seja a entidades públicas ou privadas, sem a prévia e expressa aprovação da companhia. Caso qualquer solicitação de doação ou patrocínio seja recebida por colaboradores da Nova Mix, os mesmos deverão informar imediatamente aos seus gestores que serão responsáveis por avaliar técnica e gerencialmente a pertinência da doação ou patrocínio à luz das diretrizes da companhia e, havendo viabilidade, submeter o tema à área de Compliance para a adequada avaliação e recomendações necessárias.



Quatá

13.4 Indicações

Nossos colaboradores são incentivados a nos indicarem futuros contratados, sejam esses colaboradores ou fornecedores. Ainda assim, garantimos que os candidatos indicados participarão de todas as etapas do processo seletivo, sem exceções ou favorecimentos.

Em caso de indicação de candidatos às vagas em aberto, o profissional que realizou a indicação não participará das etapas do processo seletivo, exceto se o mesmo for o gestor requisitante. Ainda assim, a tomada de decisão para contratação será em conjunto com a área de Recursos Humanos.

Nossas contratações sempre refletirão a ética e serão pensadas a partir da diversidade e inclusão, avaliando exclusivamente as necessidades da Nova Mix e as competências de nossos candidatos.

Já no caso de indicação de terceiros, o profissional que realizou a indicação não participará ou poderá influenciar de algum modo na contratação, gestão do contrato, aprovação de pagamentos ou aumentos na remuneração destes indicados.

Firmamos o nosso compromisso em contratar fornecedores que cumpram os acordos comerciais celebrados e sejam éticos. Todos os envolvidos em nossa cadeia de fornecimento devem ter o compromisso de atendimento aos requisitos estabelecidos pela Nova Mix, possibilitando o cumprimento dos nossos objetivos e valores. Sendo assim, criamos o **Procedimento para Homologação de Fornecedores (MZ-QC-POP-026)** e o **Procedimento para Homologação de Fornecedores Terceirizados (MZ-SU-POP-002)**, os quais deverão ser observados na contratação de qualquer fornecedor.

13.5 Relacionamento Afetivo, Amoroso ou Familiar

A fim de evitarmos situações de favorecimento e/ou de conflito de interesses, como também situações de desconforto junto aos demais colaboradores, influência negativa no clima da companhia e influências em processos da rotina de trabalho ou de promoção ou gratificação, recomendamos que colaboradores com relacionamento afetivo, amoroso ou familiar evitem atuar na mesma área e proibimos que estejam em linha direta de subordinação. Situações que se enquadrem neste item devem ser informadas pelos colaboradores para análise e definição junto à área de RH.

13.6 Pessoas Expostas Politicamente (PEP)

A Nova Mix preza pela ética no relacionamento com todos os seus stakeholders, incluindo colaboradores e terceiros, e reconhece que o relacionamento com Pessoas Expostas Politicamente (PEP), ou seja, aquelas que exerçam cargos ou funções públicas ou políticas nos termos definidos na regulação própria, deve ser pautado sobretudo na transparência, conformidade e integridade. Dessa maneira, visando prevenir qualquer tipo de percepção ou efetivo favorecimento, influência ou não conformidade de qualquer posicionamento ou decisão de PEP em benefício da Companhia ou seus colaboradores, a Nova Mix adota procedimento prévio de verificação de PEP na contratação dos seus colaboradores e terceiros. Assim, todos os colaboradores que se enquadrem na condição de PEP ou que possuam parentes ou pessoas próximas que ocupem cargos ou funções públicos ou políticos com potencial de influenciar posicionamentos ou decisões em favor da Nova Mix, devem reportar tal situação às áreas de RH e Compliance para a devida avaliação e endereçamento. O mesmo se aplica aos terceiros que possuam PEP em seu quadro societário, incluindo grupos econômicos.

Quatá

13.7 Comunicação e Engajamento

Estamos todos interagindo nas redes, não só com nossa vida particular, mas também como profissionais, sem distinções e sempre com a mesma postura ética e responsável.

Quando o assunto é a Nova Mix, fique à vontade para interagir com ética e responsabilidade com colegas e demais usuários, comentar e/ou compartilhar conteúdos publicados em nossos perfis no Instagram, LinkedIn e Facebook.

No entanto, não podemos esquecer que agir com ética e responsabilidade também se estende às nossas redes sociais.

Colaboradores da Nova Mix são livres para manifestar suas opiniões e crenças nas redes sociais, mas tenha em mente, que nossa postura reflete aquilo que somos como profissionais, portanto, tem peso e valor legal. Assim, podem haver consequências sempre que a conduta estiver em desacordo com os valores da Nova Mix e/ou esse Código de Ética e Conduta.



Se estiver em dúvida sobre o que pretende dizer, e se é conveniente e de acordo com os valores da companhia, a sugestão é que não faça, não escreva, não comente e não compartilhe.

14. Relação com Partidos Políticos, Sindicatos e Organizações Religiosas

Respeitamos o direito individual de cada colaborador de se envolver em assuntos políticos, religiosos e sindicais, contudo, estes temas e os debates relacionados a eles devem ser realizados em caráter estritamente pessoal, fora do expediente e ambiente de trabalho, sem interferência em suas atividades, sendo vedado o uso, menção ou vinculação direta ou indireta ao nome ou imagem institucional da Nova Mix e de recursos da empresa para estes fins, seja diretamente ou por meio de outras pessoas. Para ajudar os nossos colaboradores no entendimento deste tema, citamos abaixo alguns exemplos de **condutas incorretas**:

- Utilização do e-mail de trabalho da Nova Mix para discutir sobre estes assuntos e/ou para divulgar a sua opinião pessoal;
- Buscar no ambiente de trabalho e/ou durante o expediente recursos financeiros para estes fins;
- Fazer convites para eventos e/ou exposições relacionadas a estes temas utilizando-se de recursos da empresa, como por exemplo e-mail, computador e/ou celular de trabalho;
- Participar de eventos externos particulares utilizando crachá, uniforme ou acessório da Nova Mix, dentre outras.

>>> 15. Práticas Anticorrupção

Corrupção é todo ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, a qualquer Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, qualquer vantagem indevida com o intuito de obter vantagens ou benefícios indevidos para si ou para uma terceira pessoa.

Considera-se “Agente Público” todo agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por

Quatá

eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em entidades que compõem os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Na Nova Mix, temos **tolerância zero a quaisquer atos de corrupção**, em qualquer de suas formas. Cumprimos a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) que prevê a responsabilização administrativa e civil de empresas pela prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira.



Além disso, a ausência de recusa, omissão ou ocultação de colaboradores ou terceiros em relação a qualquer ato ou tentativa de corrupção, seja perante Agentes Públicos ou pessoas físicas ou jurídicas privadas, não serão tolerados. A fim de prevenir qualquer percepção ou efetiva situação de corrupção, devemos manter todas as interações com Agentes Públicos, bem como todas as atividades, negociações e transações financeiras devidamente documentadas e registradas, preservando a integridade das informações, a transparência e rastreabilidade.

Por fim, toda suspeita ou efetiva detecção de ação de suborno ou qualquer tipo de tentativa ou efetiva corrupção em nossa empresa deve ser imediatamente reportada à área de Compliance ou através do Canal de Ética, de forma identificada ou anônima.

eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em entidades que compõem os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Na Nova Mix, temos **tolerância zero a quaisquer atos de corrupção**, em qualquer de suas formas. Cumprimos a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) que prevê a responsabilização administrativa e civil de empresas pela prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira.



Além disso, a ausência de recusa, omissão ou ocultação de colaboradores ou terceiros em relação a qualquer ato ou tentativa de corrupção, seja perante Agentes Públicos ou pessoas físicas ou jurídicas privadas, não serão tolerados. A fim de prevenir qualquer percepção ou efetiva situação de corrupção, devemos manter todas as interações com Agentes Públicos, bem como todas as atividades, negociações e transações financeiras devidamente documentadas e registradas, preservando a integridade das informações, a transparência e rastreabilidade.

Por fim, toda suspeita ou efetiva detecção de ação de suborno ou qualquer tipo de tentativa ou efetiva corrupção em nossa empresa deve ser imediatamente reportada à área de Compliance ou através do Canal de Ética, de forma identificada ou anônima.

16. Lavagem de Dinheiro e Fraudes

A Nova Mix repudia e se compromete a adotar medidas de inibição de tais práticas em suas atividades, qualquer atitude que configure ou possa configurar lavagem de dinheiro, qual seja, ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atos ilícitos, bem como não tolera atos de fraude de qualquer natureza, assim entendidos quaisquer atos que possam gerar ou gerem a efetiva obtenção, para si ou para outrem, de vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Qualquer suspeita ou evidência do crime de lavagem de dinheiro deve ser imediatamente reportada diretamente à área de Compliance ou através do Canal de Ética, de forma identificada ou anônima.

A Nova Mix não tolera este tipo de conduta e exige que todos os seus colaboradores e terceiros atuem de forma íntegra, ética e honesta, e reportem qualquer suspeita ou detecção deste tipo de conduta imediatamente à área de Compliance ou através do Canal de Ética.

17. Saúde e Segurança Ocupacional

Entendemos que a saúde e segurança ocupacional dos nossos colaboradores e terceiros são uma prioridade e para isso criamos e defendemos procedimentos e recursos necessários, priorizando, garantindo e preservando sua integridade e saúde física e psíquica enquanto mantiverem relações conosco. Seguimos os procedimentos de saúde e segurança estabelecidos por leis e regulamentos aplicáveis, e exigimos que todos estejam cientes e respeitem as condutas presentes nestes normativos e nos documentos internos da Nova Mix que falam sobre o tema, com atenção às regras das

Quatá

nossas **políticas de Saúde e Segurança do Trabalho (MZ-ADM-PI-003)** e de **Gestão de Riscos (MZ-PRE-PI-004)**, além do **procedimento de Gestão de Incidentes e Crises (MZ-QC-POP-003)**. Para a Nova Mix, você é prioridade e pedimos que seja consciente e também priorize a sua saúde e segurança.

18. Privacidade de Dados

A Nova Mix entende que este é um tema muito importante e a fim de esclarecê-lo, dispõe abaixo sobre práticas as quais todos os seus colaboradores e terceiros devem ter atenção:



- Não divulgue informações, e-mails e/ou arquivos, em qualquer formato, que possuam dados pessoais ou dados sensíveis dos nossos colaboradores, seus dependentes, terceiros, clientes e parceiros em canais não oficiais;
- Não divulgue qualquer informação que venha tratar de resultados, vendas, volumes, faturamento e outros dados financeiros;
- Não mantenha arquivos soltos, desorganizados e desprotegidos que possuam dados pessoais ou dados sensíveis nas dependências da Nova Mix ou fora destas;
- Esteja sempre atento à proteção de seus usuários e senhas de acesso a sistemas, não os compartilhando com outros colaboradores ou terceiros;
- Conheça e respeite o **Procedimento de Gestão da Segurança da Informação (MZ-TI-POP-002)** e a **Política de Segurança da Informação (MZ-ADM-PI-005)**.
- Conheça e respeite o **Procedimento de Gestão de Comunicação Interna**

e Externa (MZ-RH-POP-002) também disponível a todos os colaboradores e terceiros. Este documento é responsável por esclarecer o fluxo de atendimento às consultas, participação dos colaboradores e comunicação com as partes interessadas externas e internas em relação a assuntos que tenham impacto para a Nova Mix;

- Apenas aqueles designados pelo Presidente estão autorizados a falar em nome da Nova Mix, bem como fazer comentários sobre ela à imprensa ou a quaisquer outros grupos externos, tais como: participação em pesquisas, apresentação em palestras e/ou seminários, entrevistas para revistas.

19. Respeito à Concorrência

A Nova Mix respeita os seus concorrentes e acredita na relação ética dos negócios. Por isso, a empresa não compactua com atitudes de desrespeito que utilizem meios inadequados, injustos ou desonestos de competitividade. A empresa não faz comparações falsas ou enganosas relacionada a produtos ou serviços equivalentes que são oferecidos por seus concorrentes e não participa de condutas que possam dar a impressão de concorrência desleal.

Exigimos que todos os colaboradores ou terceiros vinculados à Nova Mix não compartilhem informações confidenciais da empresa, de seus clientes, colaboradores e parceiros de negócio (ativos ou inativos) e orientamos que, ao começarem a trabalhar na companhia ou ao prestarem qualquer tipo de serviço para a Nova Mix, sendo este pontual ou não, não compartilhem informações confidenciais e não tragam documentos de outras empresas.

Quatá

20. Canal de Ética

A Nova Mix conta com a sua **colaboração na promoção de um ambiente ético, justo e agradável** e espera que, em caso de situações em que se descumpra o Código, você denuncie. Caso suspeite ou detecte qualquer conduta de algum colaborador ou terceiro que não esteja conforme as disposições desse Código ou das demais normas internas ou externas aplicáveis às atividades da Nova Mix ou, ainda, que esteja agindo de modo antiético e desrespeitoso, procure a área de Compliance ou acione nosso **Canal de Ética**, acessível a todos os nossos colaboradores, administradores, terceiros e público no geral nos seguintes meios:



WEBSITE

quataalimentos.com.br/canaldeetica



TELEFONE

0800.881.3549



WHATSAPP

(51) 3376.9353



A hora de fazer o certo é agora!



com *promisso*
pliance

Quatá

O Canal de Ética possui estrutura independente e com acesso restrito, preservando a confidencialidade e o anonimato do denunciante que não deseje se identificar.

A Nova Mix **repudia terminantemente qualquer tipo de retaliação** contra o profissional ou qualquer pessoa que relate uma conduta inadequada nos negócios, fazendo uma denúncia de boa-fé ou cooperando com as investigações da empresa.

Para que a análise dos fatos relatados seja mais eficaz, é fundamental que o denunciante em seu relato forneça todas as informações que possuir da forma mais detalhada possível, inclusive anexando documentos e evidências, se tiver.

SE POSSÍVEL INFORME:

- O que ocorreu?
- Quando ocorreu e onde?
- Quem é a vítima ou pessoas envolvidas?
- Quem cometeu o ato e quem estava envolvido?
- Existem provas do ocorrido? Se sim, quais? Anexar evidências e documentos que tiver.
- Quais os prejuízos gerados por esta conduta?
- Mais pessoas sabem sobre este ocorrido (testemunhas)? Se sim, quem?

No caso de dúvidas sobre suas responsabilidades ou sobre as informações existentes no Código de Ética e Conduta, **procure seu gestor, as áreas de RH ou de Compliance.**



21. Termo de Compromisso e Ciência

Declaro que recebi uma via impressa, li e compreendi o inteiro teor do “Código de Ética e Conduta” da Nova Mix, disponível também através do site “www.quataalimentos.com.br/canaldeetica” e na plataforma “SE Suite” sob o código MZ-ADM-PI-007 (disponível aos colaboradores).

Neste ato, firmo o compromisso de cumprir integralmente às diretrizes de conduta indicadas neste Código, além das recomendações e regras, sabendo que o descumprimento me sujeitará a medidas disciplinares, contratuais ou legais cabíveis.

Declaro ter sido orientado(a) sobre os meios de acesso ao Canal de Ética e seu escopo, a obrigação de reportar situações de não conformidade e antiéticas, além da importância de contribuir em apurações corporativas.

Estou ciente de que, ao assinar este termo, a Nova Mix não está firmando ou renovando um compromisso de contrato de trabalho/prestação de serviço por tempo definido, nem garante a continuidade da minha relação seja de trabalho ou de prestação de serviços ou comercial com a Companhia.

NOME COMPLETO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF)

ASSINATURA
(este termo poderá ser assinado digitalmente)

LOCAL, DIA, MÊS E ANO

Quatá



Curta o agora, agora!

www.quataalimentos.com.br

